



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

**ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO IIº PERÍODO
LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE,
EXERCÍCIO 2022, LEGISLATURA 2021-2024, Realizada em 06 de
dezembro de 2022.**

**Na Presidência: TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Vice-Presidente: ADJAIR PEREIRA DA SILVA
Secretário: MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA**

Às 16h30min do dia **seis (06) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022)**, no plenário da Casa Joaquim Nabuco, prédio sede da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, sito à Rua Dantas Barreto, 1338, nesta cidade, foi realizada a **15ª Sessão Ordinária do IIº Período Legislativo da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE, Exercício 2022, Legislatura 2021-2024.** Na Presidência o Vereador **TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, e estavam presentes, ainda, na sessão os seguintes Vereadores: **ADJAIR PEREIRA DA SILVA, ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES, DIANA LÉA DO NASCIMENTO, EDIELSON LUIZ DE FREITAS, EDINALDO ANTONIO DA SILVA, FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES, JOSÉ EDSON FERREIRA, MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA, MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE, PAULO DA SILVA, TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA.** Havendo número legal o Senhor Presidente, em nome de DEUS, dá por aberta a sessão. O **EXPEDIENTE DO DIA** constou de: **JULGAMENTO das PRESTAÇÕES DE CONTAS DO GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA-PE**, referentes aos seguintes Exercícios Financeiros: **Exercício de 2017.** PROCESSO TCE/PE nº 18100720-4, Interessado: Sr. **INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**; **Exercício de 2018.** PROCESSO TCE/PE nº 19100272-0, Interessado: Sr. **INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**; e **Exercício de 2019,** PROCESSO TCE/PE nº 20100387-9, Interessado: Sr. **INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.** Em seguida o Senhor Presidente dá por iniciado à **ORDEM DO DIA:** Ato contínuo, o Senhor Presidente determina a Leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a**



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2017. Interessado: Prefeito Inácio Manoel do Nascimento. Em suas conclusões à Comissão de Finanças e Orçamento apresenta o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022**, dispondo sobre **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2017, Interessado: Prefeito Inácio Manoel do Nascimento.** e pela **REJEIÇÃO** do **PARECER PRÉVIO** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do PROCESSO TCE/PE 18100720-4. Ato contínuo o Senhor Presidente convoca o Vice-Presidente para assumir a Presidência dos Trabalhos. **Na Presidência da Sessão, o Vereador ADJAIR PEREIRA DA SILVA**, coloca em discussão e votação nominal a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, com Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluindo pela aprovação, nos termos **do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2022**, após leitura na Tribuna. O Senhor Presidente dá por iniciado o processo de Julgamento. Ato contínuo, o Senhor Presidente convoca a Vereadora **DIANA LÉA DO NASCIMENTO** para declarar seu voto. Na tribuna a Vereadora **DIANA LÉA DO NASCIMENTO** registra que agradece a confiança e é uma Vereadora que não tem medo de se comprometer e discutir seu voto, e diante dos fatos tão sério que nos trás à Casa hoje, pois temos o poder de condenar ou aprovar as contas de uma gestão. Registra que nos seus estudos, que não foram poucos, estar diante das contas de 2017, e para que todos entendam que Nazaré da Mata é diferente dos municípios circunvizinhos, pois desde que entrou na Casa procurou entender as dificuldades do nosso município em realizar algumas coisas em relação a outros municípios, e fez uma pesquisa e constatou que a última conta da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata com Parecer do Tribunal de Contas pela aprovação para esta Casa Legislativa, foi a de 2007. De lá para cá todas vieram rejeitadas. Este foi o último momento com contas aprovadas encaminhados para essa Casa. De 2009 a 2019, todas as prestações de contas, vem reprovadas pelo Tribunal de Contas. Em seguida faz leitura dos limites constitucionais trazidos no Processo de Prestação de Contas de 2017, e ressalta a questão do piso salarial das professoras, e de lá para cá não se pode manter o controle das despesas de pessoal em dia, e qualquer prefeito hoje que entrar em Nazaré



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

da Mata, se quiser ter as contas aprovado pelo TCE, terá que trabalhar sozinho, mesmo assim a despesa com pessoal ainda ficará acima de 54%(cinquenta e quatro por cento). E a solução seria aumentar a arrecadação de impostos, cobrando taxa de lixo, e todos os prefeitos terão as contas rejeitadas, como é o caso de 2018, 2019 e 2020, que chegaram. Registra que não cometerá o mesmo erro que cometeram com Nado. Não cometerá o mesmo erro, e vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, e entende que não ficou comprovado desvio de dinheiro público, fraude a licitação, nem nada que desonre o Prefeito. Evidencia que se tivesse no mandata na outra gestão, votaria pela aprovação das contas do ex-gestor, pois o modelo da gestão continua a mesma, e como votaria contra o prefeito se a culpabilidade não é dele, não seria ela a vereadora a cobrar mais imposto, a reduzir o salário das professoras, e registra que vota favorável ao parecer da Comissão, contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas e pela aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2022, esse é seu voto. Em seguida a Vereadora **TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, na tribuna, que no seu entendimento voto de acordo com o parecer do Tribunal de Contas, pois Nazaré vai ficar sempre nessa demanda. Alguém tem que chegar ao consenso que essas contas um dia terão que se ajustado, pois nas cidades vizinhas tudo funciona, já entrou no portal das transparência para ver a relação dos servidores e não encontra. E registra que é a favor do Tribunal de Contas, pela rejeição da prestação de contas de 2017. Em seguida o Vereador **FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES** registra que baseado no parecer da comissão e por convicção partidária vota favorável a prestação e contas e contrário ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. Em seguida o Vereador **EDINALDO ANTONIO DA SILVA** registra que o tribunal de contas rejeitou as contas do prefeito, sabemos que o Tribunal aponta as irregularidades, mas não compete a ele o poder de aprovar ou não as contas. Em seguida faz comentário sobre a forma que foi abordado sobre seu voto na prestação de contas. Evidencia que analisando atentamente o por que o tribunal de contas vem reprovando as contas dos prefeitos, e não viu apontado licitação fraudulenta, não se apoderou de recursos do município para ter proveito do dinheiro público. Analisou as contas e no seu entendimento a inadimplência da previdência, e a folha de pagamento se



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

fosse Nado Coutinho, Jaime Correia, Planta, Pereira, jamais iria cometer essa injustiça pois ver a folha alta e ninguém interfere em sua decisão, e declara que vota favorável as contas do prefeito, pela aprovação e contrário ao parecer do Tribunal de Contas. Na tribuna a Vereadora **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES** registra sua tristeza que anos atrás alguns colegas reprovaram as contas do ex-prefeito Nado por maldade, pois foi a mesma cobrança que se defende e para ela é maldade e medo e estará sempre defendendo o grupo que faz parte e fez de tudo para aprovar as contas, que não tinha nada de errada, mas infelizmente, por medo, fizeram isso, medo por saber do trabalho e registra que por conta disso vota favorável ao Parecer do Tribunal de Contas, e a maior cobrança é sobre a saúde, temos um número de mortalidade infantil alto e é favorável ao Tribunal de Contas pela rejeição das contas. Na tribuna o Vereador **JOSÉ EDSON FERREIRA** registra as contas de 2017, que tem como irregularidade as despesa com pessoal no percentual de 84,13%(oitenta e quatro virgula treze por cento); a dívida com o INSS, que não é de hoje, é de ontem, já fazem anos. Ressalta a falta de oportunidade de emprego para os nossos jovens e o Prefeito com um coração enorme aceita colocar muitas pessoas para trabalhar, exalta seu análise nas peças que compõem à Prestação de Contas e se surpreendeu das contas de Nado ser rejeitada, porque não existia o porque rejeitar, e vota por sua consciência, por não haver desvio, não existir fraudes e é favorável ao parecer dos colegas da Comissão de Finanças e Orçamento e contrário ao Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação da prestação de contas, exercício 2017. É seu voto. Na tribuna o Vereador **MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE** evidencia que a folha está estourada, que o Prefeito faz de tudo para não colocar ninguém para fora, e se olhar a saúde estar complicada, faltando dentistas, Médicos e outras coisas, ressalta a questão da coleta do lixo e a saúde e registra que Vota favorável ao parecer prévio do Tribunal de Contas, pela Rejeição da prestação de contas. Na tribuna o Vereador **EDIELSON LUIZ DE FREITAS**, registra que seu voto foi lido quando da leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, onde foi Relator, e continua contrário ao parecer do Tribunal de Contas e favorável à aprovação da prestação de contas. Na Tribuna o Vereador **PAULO DA SILVA**, faz comentário sobre a importância de sua experiência na votação das prestações de contas no mandato anterior e registra que como Membro da



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE **Casa Joaquim Nabuco**

Comissão de Finanças e Orçamento vota de acordo com as conclusões da Comissão, pela aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal, exercício 2017, e contrário ao Parecer. Na tribuna o Vereador **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA** saúda os presentes e inicia sua fala dizendo que o que lhe permitiu hoje dormir de consciência tranquila é ter a exata noção de no desempenho de sua função ser o mais justo possível. Evidencia que, como Delegado de Polícia, lida diariamente com a liberdade das pessoas e suas decisões pode desgraçar alguém ou fazer injustiça com uma família que clama por justiça, como é o caso que quando morrer alguém e se consegue prender o bandido e a família da vítima se sente recompensada. Ressalta que na sua consciência de justiça e pode até cometer alguma injustiça e quanto a prestação e contas, se qualquer um de nós assumíssemos a prefeitura de Nazaré da Mata e colocassem todos os comissionados e contratados para fora, deixando apenas os efetivos, as contas já estaria rejeitas, só com saúde e educação daria 66%, (sessenta e seis por cento) de despesa com pessoal, e como poderia ser justo com alguém, pois quem assumir a Prefeitura de Nazaré da Mata estará com as contas rejeitadas pelo tribunal de contas, e o tribunal de contas é auxiliar do poder Legislativo, e nós somos o poder independente, e não está aqui para ser contra ou a favor do tribunal, o tribunal de contas é seu auxiliar, e fez uma pesquisa no tribunal de contas sobre outros municípios com contas julgadas, o próprio tribunal, que tem duas Câmaras de Julgamento, o Julgamento de Nino foi feito pela 2ª Câmara do TCE e na 2ª Câmara o entendimento é que a extrapolação do limite das despesas com pessoal é causa de rejeição. Já a Primeira Câmara tem o entendimento que para a reprovação é necessário um ato doloso, que se aproprie de recursos públicos, fraude em licitações, e há um conflito entre essas duas Câmaras, e o Plenário é o órgão que pacifica e tem julgado que acompanha o entendimento da primeira turma, e faz leitura de algumas cidades que tiveram prestação de contas aprovados através do julgamento pelo pleno. Registra que o Prefeito Nino optou por não recorrer ao Pleno, sabendo de sua honestidade, preferiu não recorrer, assim Lagoa do Carro, São Bento do Urna, Sirinhaém são exemplos de prefeitura com mesmo problemas, pois as prefeituras estão sofrendo com a perda de arrecadação e o limite de pessoal, e analisado com base na receita do município, e agora no dia 23/11,



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

o pleno do Tribunal de Contas julgou recursos de Santa Cruz de Capibaribe e mudou o entendimento dizendo que era para aprovar com ressalvas, que deveria ser o entendimento para Nazaré da Mata, pois a irregularidade é formal e não é intencional, pois qualquer um que entrar para administrar a Prefeitura de Nazaré da Mata, as contas será rejeitada, a de Lagoa do Carro de Judite foi aprovada com as mesmas irregularidades e não se pode aqui, para além de todos os argumentos, quem está votando contra as contas de Nino está sendo a favor de demitir todos os servidores, pois só os efetivos já da 66,67% com o comprometimento de pessoal, e o que permiti dormir com a consciência tranquila é saber que fez o seu papel, e parabeniza o Vereador Nado Burro Velho e a Vereadora Diana Léa que são oposição, evidenciando respeitar os votos de todos mais discorda de certos posicionamento, e registra que acompanha o Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, pela aprovação da prestação de Contas e pela Rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Com a palavra o Vereador **MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA** registra que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Com a palavra o Vereador **TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO** declara que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Por último, Na Presidência o Vereador **ADJAIR PEREIRA DA SILVA** declara que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Em seguida o Presidente registra que, apurando a totalização dos votos, Votaram pela **APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2017. interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO, e REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE nº 18100720-4,** os seguintes Vereadores: **ADJAIR PEREIRA DA SILVA, DIANA LÉA DO NASCIMENTO, EDIELSON LUIZ DE FREITAS, EDINALDO ANTONIO DA SILVA, FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES,**



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

JOSÉ EDSON FERREIRA, MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA, PAULO DA SILVA, TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA, computado 10(dez) votos. Votaram pela aprovação do **PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE nº 18100720-4, pela rejeição da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2017, interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**, os seguintes Vereadores: **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES, MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA**, totalizando 03(três) votos. Ato contínuo, o Senhor Presidente **Promulga**, por decisão do quórum qualificado de **dez votos contra três (10 x 03)**, quórum superior ao 2/3(dois terços) da composição da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, de que trata o artigo 53, caput, da Lei Orgânica Municipal combinado com os artigos 86, §2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e 31,§2ª, da Constituição Federal, **APROVADA a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2017, interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO, e REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE nº 18100720-4, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 01/2022, que após lido é aprovado pelo Plenário**. Ato contínuo, o Senhor Presidente determina a Leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2018, Interessado: Prefeito Inácio Manoel do Nascimento**. Em suas conclusões à Comissão de Finanças e Orçamento apresenta o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022**, dispondo sobre **APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2018, Interessado: Prefeito Inácio Manoel do Nascimento**, e pela **REJEIÇÃO do PARECER PRÉVIO** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do PROCESSO TCE/PE 19100272-0. Em seguida o Presidente em Exercício, **Vereador ADJAIR PEREIRA DA SILVA**, coloca em discussão e votação nominal a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, com Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluindo pela



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE **Casa Joaquim Nabuco**

aprovação, nos termos do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022, conforme lido na Tribuna. Dando início ao processo de Julgamento, o Senhor Presidente convoca a Vereadora **DIANA LÉA DO NASCIMENTO** para declarar seu voto. Na tribuna a Vereadora **DIANA LÉA DO NASCIMENTO** registra entender o voto, porém algumas falas ditas lhe trouxe a Plenária mais uma vez. Ressalta que com relação as razões da extrapolação do limite da despesa, em 2009 a 2013 a câmara aprovou, e de 2014 a 2016 a câmara rejeitou. Registra que contas com desvios não conte com a vereadora Léa, mas é contra ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado pois as irregularidades apontadas não são suficientes para macular a Prestação de Contas do Exercício de 2018 e vota pela aprovação da prestação de contas, nos termos do seu voto anterior. Com a palavra a Vereadora **TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA** evidencia que Vota de acordo com o Tribunal de Contas do Estado. Com a palavra o Vereador **FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES** registra que vota de acordo com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e pela convicção do seu partido. Com a palavra o Vereador **EDINALDO ANTONIO DA SILVA** evidencia que não ver dificuldade de votar favorável as constas pois não ver irregularidade, e mais uma vez vota favorável a prestação e contas de 2018 e contrário ao Parecer do Tribunal de Contas. Com a palavra a Vereadora **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES** registra que vota de acordo com o Tribunal de Contas pela rejeição da prestação de contas do exercício de 2018. Com a palavra o Vereador **MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE** declara que vota de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado. Com a palavra o Vereador **EDIELSON LUIZ DE FREITAS** registra que seu voto já foi expressado no seu parecer e vota pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2018, nos termos do Projeto de Resolução Nº 02/2018, e rejeita o parecer do Tribunal de Contas. Com a palavra o Vereador **JOSÉ EDSON FERREIRA** declara que vota de acordo com o Parecer da Comissão e já fundamentou que não teve desvio de dinheiro, não teve fraude na prestação de contas. Com a palavra o Vereador **PAULO DA SILVA**, faz comentário sobre seu arrependimento de ter votado contra a prestação de contas na gestão passada e registra que como membro da Comissão de Finanças e Orçamento vota de acordo com o Parecer da Comissão e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas.



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

Com a palavra o Vereador **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA** declara que mantém o mesmo voto de 2017, pois as irregularidades são as mesmas e mantém a coerência e senso de justiça para não está arrependido como está hoje Paulino, e mantém o voto de acordo com a comissão. Com a palavra o Vereador **MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA** registra que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, exercício 2018, e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Com a palavra o Vereador **TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO** declara que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, exercício 2018, e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Por último, Na Presidência o Vereador **ADJAIR PEREIRA DA SILVA** declara que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata , exercício 2018, e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Em seguida o Presidente registra que, apurando a totalização dos votos, Votaram pela **APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2018, interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO, e REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. nos termos do Processo TCE/PE nº 19100272-0.** os seguintes Vereadores: **ADJAIR PEREIRA DA SILVA, DIANA LÉA DO NASCIMENTO, EDIELSON LUIZ DE FREITAS, EDINALDO ANTONIO DA SILVA, FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES, JOSÉ EDSON FERREIRA, MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA, PAULO DA SILVA, TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA,** computado 10(dez) votos. Votaram pela aprovação do **PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE nº 19100272-0, pela rejeição da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2018, Interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO,** os seguintes Vereadores: **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES, MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA,** totalizando



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE **Casa Joaquim Nabuco**

03(três) votos. Ato contínuo, o Senhor Presidente Promulga, por decisão do quórum qualificado de **dez votos contra três (10 x 03)**, quórum superior ao 2/3(dois terços) da composição da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, de que trata o artigo 53, caput, da Lei Orgânica Municipal combinado com os artigos 86, §2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e 31,§2ª, da Constituição Federal, **APROVADA** a **Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2018, interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO, e REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE nº 19100272-0, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 02/2022, que após lido é aprovado pelo Plenário.** Ato contínuo, o Senhor Presidente determina a Leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2019, Interessado: Prefeito Inácio Manoel do Nascimento.** Em suas conclusões à Comissão de Finanças e Orçamento apresenta o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022**, dispondo sobre **APROVAÇÃO** da **Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2019, Interessado: Prefeito Inácio Manoel do Nascimento,** e pela **REJEIÇÃO** do **PARECER PRÉVIO** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do PROCESSO TCE/PE 20100387-9. Em seguida o Presidente em Exercício, **Vereador ADJAIR PEREIRA DA SILVA**, coloca em discussão e votação nominal a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, com Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento concluindo pela aprovação, nos termos **do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022**, conforme lido na Tribuna. Dando início ao processo de Julgamento, o Senhor Presidente convoca a Vereadora **DIANA LÉA DO NASCIMENTO** para declarar seu voto. Na tribuna a Vereadora **DIANA LÉA DO NASCIMENTO** registra que contas com desvios não conte com a vereadora Léa, mas é contra ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado, pois as irregularidades apontadas não são suficientes para macular a Prestação de Contas do Exercício de 2019 e vota pela aprovação da prestação de contas, nos termos do seu voto anterior. Com a palavra a Vereadora **TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA** evidencia que Vota de Acordo com o Tribunal de



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE **Casa Joaquim Nabuco**

Contas do Estado. Com a palavra o Vereador **FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES** registra que vota de acordo com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e pela convicção do seu partido. Com a palavra o Vereador **EDINALDO ANTONIO DA SILVA** evidencia que não ver dificuldade de votar favorável as constas pois não ver irregularidade, e mais uma vez vota favorável a prestação e contas de 2019 e contrário ao Parecer do Tribunal de Contas. Com a palavra a Vereadora **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES** registra que vota de acordo com o Tribunal de Contas pela rejeição da prestação de contas do exercício de 2019. Com a palavra o Vereador **MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE** declara que vota de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado. Com a palavra o Vereador **EDIELSON LUIZ DE FREITAS** registra que seu voto já foi expressado no seu parecer e vota pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2019, nos termos do Projeto de Resolução Nº 02/2018, e rejeita o parecer do Tribunal de Contas. Com a palavra o Vereador **JOSÉ EDSON FERREIRA** declara que vota de acordo com o Parecer da Comissão e já fundamentou que não teve desvio de dinheiro, não teve fraude na prestação de contas. Com a palavra o Vereador **PAULO DA SILVA**, registra que como membro da Comissão de Finanças e Orçamento vota de acordo com o Parecer da Comissão e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Com a palavra o Vereador **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA** evidencia que não iremos mais enfrentar esses problemas, São Beto do Uma, em 26/10, Sirinhaém, 04/10, 23/11 Santa Cruz do Capibaribe, e espera que o tribunal de adeque seu julgamento e as próximas contas devem vim aprovadas, pois não houve superfaturamento de licitações, esquemas de propinas, pois todos os contratos e licitações foram fiscalizados pelo tribunal de contas pois se tivesse empresa fantasmas, o tribunal de contas encaminha as delegacias todos os procedimentos, e decorre da falta de receita, de uma necessidade de reformular o pacto federativo, pois a União fica com setenta e nove por cento das receitas e o Município fica com a menor fatia do bolo e necessário uma reforma do pacto federativo e fortalecer os municípios, pois as autoridade municipais e quem está mais próximo do povo, e é impossível que os municípios continuem empobrecendo, e mantém o seu voto nas contas, pela aprovação das contas de 2019 e pela rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Com a



Câmara Municipal de Nazaré da Mata - PE Casa Joaquim Nabuco

palavra o Vereador **MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA** registra que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, exercício 2019, e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Com a palavra o Vereador **TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO** declara que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, exercício 2019, e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Por último, Na Presidência o Vereador **ADJAIR PEREIRA DA SILVA** declara que vota de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela Aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, exercício 2019, e contrário ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Em seguida o Presidente registra que, apurando a totalização dos votos, Votaram pela **APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2019, interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO, e REJEITADO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE nº 20100387-9,** os seguintes Vereadores: **ADJAIR PEREIRA DA SILVA, DIANA LÉA DO NASCIMENTO, EDIELSON LUIZ DE FREITAS, EDINALDO ANTONIO DA SILVA, FÁBIO ROGÉRIO DE ANDRADE ALVES, JOSÉ EDSON FERREIRA, MANUEL ANTONIO BERTO DA SILVA, PAULO DA SILVA, TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO e THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA,** computado 10(dez) votos. Votaram pela aprovação do **PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do Processo TCE/PE nº 20100387-9, pela rejeição da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata-PE, referente ao Exercício de 2019, interessado Sr. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO,** os seguintes Vereadores: **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES, MARCILIO SEVERINO DE ANDRADE TELMA MARIA ALEXANDRE DA SILVA,** totalizando 03(três) votos. Ato contínuo, o Senhor Presidente **Promulga,** por decisão do quórum qualificado de **dez votos contra três (10 x 03).** quórum superior ao 2/3(dois terços) da composição da Câmara Municipal de Nazaré da Mata, de que trata o artigo 53, caput, da Lei Orgânica Municipal combinado com os